



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUÍNA
ESTADO DE MATO GROSSO
PODER EXECUTIVO

LEI N.º 1.325/2012.

Autoriza o Poder Executivo a desafetar o Imóvel do Patrimônio Municipal que menciona, e dá outras providências.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE JUÍNA**, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Juína aprovou, e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica desafetada da sua destinação original a área denominada de área Verde, Módulo 04, com 5.591,38 m² (cinco mil quinhentos e noventa e um metros quadrados e trinta e oito centímetros quadrados), Núcleo Urbano de Juína, Projeto Juína 1ª Fase, situada no município de Juína-MT, oriunda da matrícula imobiliária n.º 4.240, Livro 02, Folha 01, datada de 21.09.2007, passando a fazer parte integrante do patrimônio disponível do Município.

Art. 2.º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Juína-MT, 16 de março de 2012.


JOSELINA AUXILIADORA ALMEIDA MORAES SOUSA
Prefeita Municipal
(Interina)